



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para Aquisição de materiais e ferramentas de rede de informática para reposição no estoque da Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO S/A



Av. Presidente Vargas, 3131, salas 1301 a 1305 – Cidade Nova - RJ



1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de peças e partes de informática, para reposição no estoque da Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO S/A, visando a manutenção do parque tecnológico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como aquisição de ferramentas de rede de informática para manutenção.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se justifica pela necessidade de manutenção do parque tecnológico da PCRJ que não se encontra sob contrato, seja de manutenção e/ou garantia, conforme quantitativo baseado em estimativa de chamados gerados na ferramenta IPLANFACIL, visando manter o pleno funcionamento destes equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1. Caixa de Cabo de Rede Categoria CAT6 – Normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Resistência de isolamento 10000 MΩ.km e diâmetro nominal
2. Conector RJ45 Macho CAT6 568A/B com Guia
3. Conector RJ45 Fêmea CAT6 568A/B - Acessório para proteção do contato IDC; Possibilidade de crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica; Certificado UL Listed
4. Caixa de Cabo de Rede Categoria CAT5e - Norma EIA/TIA 568A e 568B Conector RJ45 Macho CAT5e 568A/B
5. Conector RJ45 Macho CAT5e
6. Conector RJ45 Fêmea CAT5e 568A/B - Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
7. Tomada Sobrepor Rj45 Fêmea Cat6 (keystone)
8. Tomada Sobrepor Rj45 Fêmea Cat5e (keystone)
9. Localizador e testador de cabos TX 1500 para testes de cabos RJ11, RJ45
10. Alicates de Crimpar Profissional RJ 11/RJ 45
11. Punch Down HT3148



12. Alicata Decapador P/ Rede e Telefonia Multifuncional 501
13. Memória DDR3 4GB 1333mhz para desktop
14. Fonte ATX – Fonte ATX 230W Real, Bivolt, Chaveada, 20/24 pinos + 2 conectores SATA em cabos separados – não remanufaturada.
15. Fonte MINI-ATX PFC Ativo:
Fonte de alimentação de Mini-Atx 300W Real, Versão SFX 12 V v.2.31, Bivolt; Frequência de entrada: 50/ 60Hz; Eficiência: 85%; Certificação: 80 PLUS Gold.
Dimensões máxima de até 64 x 125 x 100 mm
Certificados: CB, UL/cUL, TUV, CCC, BSMI, EAC
Referência (modelo original da CCE IMBP-300-SSFX80P) ou modelo Seasonic: <https://seasonic.com/sfg>
16. Fonte ATX 300 W PFC Ativo:
Fonte de alimentação de 300 Watts Real; Versão TFX 12 v.2.31 V; Frequência de entrada: 50/ 60Hz; Eficiência: 82%; Certificação: 80 Plus Platinum.
Dimensões máxima de até 175 mm (L) x 85 mm (W) x 70 mm (H)
Certificados: CB, UL/cUL, TUV, CCC, EAC
Referência (modelo original da Positivo SS-300TFX): <https://seasonic.com/tfx>
17. Hard Disk 500 GB, Cache de 32 MB, SATA de 3 Gb/s
18. Hard Disk 2 TB, Cache de 32 MB, SATA de 3 Gb/s
19. Mouse Óptico USB - Padrão USB. Possui botões/scrolls: 2 botões + 1 scroll. Resolução: 800 DPI. Compatível: Windows, Vista, W7, Win 8, Win 10
20. Teclado padrão USB, teclas macias e silenciosas, compatível com: Vista, Win 7, Win 8, Win 10
21. Placa de Rede PCI, EEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX, Conexão: RJ-45, Taxa de Transferência: 10/100 Mbps
22. Pendrive 32GB USB 3.0
23. Memória de 8 GB de DDR4 em Dual Channel compatível com processador ofertado e o barramento principal da placa-mãe.
24. Placa Mãe (**com processador**) AMD A8 PRO-8600B APU ou INTEL Core i3 7100T ou superior da mesma família; Expansível até no mínimo de 16 GB; Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI express mini card slot ou M.2; Deverá possuir, no mínimo, tecnologia de segurança onboard baseada no padrão TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module); Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia; Controladora de disco rígido "on-board" padrão Serial ATA 3(6.0 Gbp/s), no mínimo, com capacidade para suportar até 2 periféricos. Interface USB 3.0 (Universal Serial Bus), "on-board" com no mínimo 4 (quatro) saídas, incluindo conectores externos;
25. Placa mãe (**sem processador**) para Intel Core i3/i5 slot LGA1155, memória: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets supporting up to 32 GB of system memory, Dual channel memory architecture, Support for DDR3 1333 / 1066 /



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

800 MHz memory modules, Support for non-ECC memory modules; LAN: 1 (10 / 100 / 1000 Mbit); Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16), 1 x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4).

26. Hard Disk 2TB 64MB Cache SATA 3.0Gb / s 3.5"

**4. DAS QUANTIDADES**

NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	10
2	Conector RJ45 Macho CAT6 568A/B com guia	1500
3	Conector RJ45 Fêmea CAT6 568A/B	500
4	Caixa de Cabo de Rede CAT 5e	20
5	Conector RJ45 Macho CAT5e 568A/B	3000
6	Conector RJ45 Fêmea CAT5e 568A/B	1000
7	Tomada Sobrepor Rj45 Fêmea Cat6 (keystone)	500
8	Tomada Sobrepor Rj45 Fêmea Cat5e (keystone)	1000
9	Localizador de Cabos TX 1500; Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan; Identifica fios em sistemas elétricos; Verifique condição de cabo Lan; Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Flash LED	15
10	Alicate de Crimpar Profissional RJ 11/RJ 45	15
11	Punch Down HT3148	15
12	Alicate Decapador P/ Rede e Telefonia Multifuncional 501	15
13	Memória DDR3 4GB 1333mhz para desktop	50
14	Fonte ATX – Fonte ATX 230W Real, Bivolt, Chaveada, 20/24 pinos + 2 conectores SATA em cabos independentes – não remanufaturada.	100
15	Fonte MINI-ATX PFC Ativo: Fonte de alimentação de Mini-Atx 300W Real, Versão SFX 12 V v.2.31, Bivolt; Frequência de entrada: 50/ 60Hz; Eficiência: 85%; Certificação: 80 PLUS Gold. Dimensões máxima de até 64 x 125 x 100 mm Certificados: CB, UL/cUL, TUV, CCC, BSMI, EAC	100
16	Fonte ATX 300 W PFC Ativo: Fonte de alimentação de 300 Watts Real; Versão TFX 12 v.2.31 V; Frequência de	200



	entrada: 50/ 60Hz; Eficiência: 82%; Certificação: 80 Plus Platinum. Dimensões máxima de até 175 mm (L) x 85 mm (W) x 70 mm (H) Certificados: CB, UL/cUL, TUV, CCC, EAC	
17	Hard Disk 500 GB, Cache de 32 MB, SATA de 3 Gb/s	50
18	Hard Disk 2 TB, Cache de 32 MB, SATA de 3 Gb/s	5
19	Mouse Óptico USB. Possui botões/scrolls: 2 botões + 1 scroll. Resolução: 800 DPI. Compatível: Windows, Vista, W7, Win 8, Win 10	100
20	Teclado padrão USB, teclas macias e silenciosas, compatível com: Vista, Win 7, Win 8, Win 10	100
21	Placa de Rede PCI, IEEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX, Conexão: RJ-45, Taxa de Transferência: 10/100 Mbps	30
22	Pendrive 32GB USB 3.0	20
23	Memória de 8 GB de DDR4 em Dual Channel compatível com processador ofertado e o barramento principal da placa-mãe.	5
24	Placa Mãe (com processador) AMD A8 PRO-8600B APU ou INTEL Core i3 7100T ou superior da mesma família	5
25	Placa mãe (sem processador) para Intel Core i3/i5 slot LGA1155, memória: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets supporting up to 32 GB of system memory, Dual channel memory architecture	10
26	Hard Disk 2TB 64MB Cache SATA 3.0Gb / s 3.5"	10

5. DA GARANTIA

O prazo de garantia de todos os produtos será de 12 (doze) meses, contados do aceite definitivo destes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;





6.2 - Realizar a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1 - entregar os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

7.2 tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;

7.3 responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas e da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.4 atender às determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;

7.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização;

7.6 responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos bens:

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a **CONTRATADA**, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou da **CONTRATANTE** como responsável subsidiário ou solidário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que



serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

7.7 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;

7.8 responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

7.9 Indicar, nas notas fiscais emitidas, quando o objeto envolver prestação de serviços, o efetivo período do mês que está sendo faturado.

7.10 - Garantir que os produtos ofertados atendam aos itens discriminados nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e, no caso de descontinuidade, oferecer outros compatíveis tecnicamente (igual ou superior), mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.



8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 313 – Prédio Anexo do CASS, onde fica situada a Base Zona Norte, GSA/DOP, em horário previamente agendado pelos telefones 21 2976-3433 / 2976-1444.

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 - Menor preço por item.

10 DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO

10.1- A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.2 – A Fiscalização da entrega dos bens caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

10.4 – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos,



pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

10.5 – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

10.6 – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

10.7 - A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se os bens fornecidos atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência ou no processo que ensejou a presente contratação.

10.8 – O objeto do presente Termo de Referência será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

10.9 – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

10.10 – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a



CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em uma única vez à CONTRATADA após o efetivo fornecimento dos itens solicitados pela CONTRATANTE e após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas neste Termo de Referência e no Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio – RLC IPLANRIO.

11.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

11.3 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor pertinente da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO.

11.4 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO.

11.5 – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

11.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na tesouraria da CONTRATANTE e a data do efetivo pagamento.

11.7 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do



pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na tesouraria da CONTRATANTE.

11.8 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 2.754, de 17.01.2013, efetuados em c/c aberta no Banco SANTANDER (Brasil) S.A, conforme Contrato n.º 103/2011, publicado no D.O Rio n.º 195, de 26/12/2011, decorrente da licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Órgão Gerenciador e o/a (s) CONTRATANTE(S), respectivamente, poderão impor ao contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio, garantida a defesa prévia ao contratado:

I - advertência;

II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal.

12.2 - A multa aplicada será depositada em conta bancária indicada pela IplanRio, descontada dos pagamentos eventualmente devidos, descontada da garantia ou cobrada judicialmente.

12.3 - As sanções previstas nos incisos I, IV e V do *subitem* 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, devendo a defesa prévia do



interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato;

12.4 - Do ato que aplicar as penas previstas nos incisos IV e V do subitem 12.1, o Diretor-Presidente da IplanRio dará conhecimento aos demais órgãos e entidades municipais interessados, na página oficial desta empresa pública na *internet*.

12.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 12.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo RLC IPLANRIO:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a IplanRio em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - As multas previstas nos incisos II e III do subitem 12.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.7 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

12.8 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13- DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.



13.2- A proposta de preços deve ser apresentada nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

13.3 - Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

13.4 - Quando necessários, serão realizados os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto do presente Termo de Referência.

14 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A presente contratação tem fundamento na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 44.698/2018 e no art. 5.º, inciso V do Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio – RLC IPLANRIO (disponível em <https://trello.com/c/dZb7beBo>).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

MARCIO CASTRO
Gerente de Suporte e Atendimento
45/621.309-1